



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.740, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada Entrerriense Futebol Clube, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ENTERRRIENSE FUTEBOL CLUBE, CNPJ 22.587.661/0001-06, mediante a concessão de subvenção social no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), para execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com a redação que foi dada pela Lei nº 13.204, de 2015, consistente na realização do 1º Torneio “Chico Isaías e José Bengala” – 2017.

Parágrafo único. O recurso para a cobertura da despesa decorrente da celebração da parceria de que trata este artigo está consignado na seguinte dotação constante do Orçamento Municipal para o exercício de 2017, conforme Lei Municipal nº 1.713, de 12 de dezembro de 2016:

02.011.002.27.812.0002.0076 335043 (Ficha 442)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 04 de agosto de 2017.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal


Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município